



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 637/2019

EDITAL Nº 293/2019 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada por Decreto Municipal nº. 139/2019, com o fim de analisar e julgar as propostas financeiras das licitantes: 01 – SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, 02- CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI, 03- CONSTRUTORA SIGMA SUL EIRELI - ME, 04- PIPASUL TRANSPORTES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, 05- JORVIK CONSTRUTORA EIRELI, 06- CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS, 07- BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, 08- IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e 09- CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, oportunidade na qual o Sr. Maurício Tiefensee, manifestou-se nos seguintes termos: “[...] *Analizadas as propostas financeiras apresentadas verifica-se que todas apresentaram valores unitários e totais abaixo ou iguais ao do orçamento de referência, baseado no SINAPI. Minha opinião é pela classificação das propostas de todas as empresas do certame [...]*”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à lei nº. 8.666/1993, aos critérios contidos no item 6.1. do edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar** pelo que **vencedora do certame** 04- PIPASUL TRANSPORTES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, que apresentou proposta no valor total global de R\$978.624,44 (Novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), **Classificada em 2º lugar** 09- CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, que apresentou proposta no valor total global de R\$999.915,29 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quinze reais e vinte e nove centavos), **Classificada em 3º lugar** 03- CONSTRUTORA SIGMA SUL EIRELI - ME, que apresentou proposta no valor total global de R\$1.020.908,58 (Hum milhão, vinte mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), **Classificada em 4º lugar** 05- JORVIK CONSTRUTORA EIRELI, que apresentou proposta no valor total global de R\$1.040.179,62 (Hum milhão, quarenta mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), **Classificada em 5º lugar** 08- IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, que apresentou proposta no valor total global de R\$1.068.572,59 (Hum milhão, sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), **Classificada em 6º lugar** 01 – SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, que apresentou proposta no valor total global de R\$1.074.897,82 (Hum milhão, setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), **Classificada em 7º lugar** 02- CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI, que apresentou proposta no valor total global de R\$1.079.793,49 (Hum milhão, setenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), **Classificada em 8º lugar** 07- BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, que apresentou proposta no valor total global de R\$1.108.751,89 (Hum milhão, cento e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) e **Classificada em 9º lugar** 06- CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS, que apresentou proposta no valor total global de R\$1.124.837,12 (Hum milhão, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos). A presente ata será divulgada

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição Complementar 1 - 2091 - Data 03/09/2019 - Página 65 / 66

no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL. x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº 139/2019